



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 319 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Autoriza a cessão da servidora CAMILA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Tocantins-MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de uma servidora pública municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 2023,

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Complementar Municipal nº 021 de 2007, Art. 83 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade pública, nas seguintes hipóteses:

I - Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - Para colaboração com o Poder Judiciário;

III - em casos previstos em regulamento ou leis específicas.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º. A cessão formalizar-se-á mediante portaria.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora CAMILA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por período de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 031/2025.

Tocantins, 15 de setembro de 2025.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
15/09/25  
100mp  
Chefe de Gabinete